



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COMISSÃO DE ÉTICA DA UFPR
Rua Ubaldino do Amaral, 321, - - Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80045-100
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE ÉTICA DA UFPR

ATA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17.12.2024

DOCUMENTO RESERVADO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 4.553/2002

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h00, via Microsoft Teams, reuniu-se a Comissão de Ética da Universidade Federal do Paraná.

Presentes: Christel Lingnau, Camila Taynara Bettega dos Santos Gomes, Rodrigo Sartori Jabur, Cristiano Borges de Camargo da Silva e Raquel Bianca Tavares Pinheiro Moreira.

Ausências justificadas: Flávia Lúcia Bazan Bespalhok, Miriam Aparecida Nimtz e Manoel Roberto Silva de Souza.

Membros votantes: Christel Lingnau, Camila Taynara Bettega dos Santos Gomes, titulares, e Rodrigo Sartori Jabur, suplente.

Havendo quórum, iniciou-se a reunião presidida pela professora Christel Lingnau.

Ordem do dia e deliberações: **Item 01 – Comunicados: 1.1. Consulta docente – direitos autorais sobre artigo científico publicado.** Foi apresentada consulta feita por docente da UFPR a respeito da conduta de ex-orientando de mestrado, atualmente docente em outra instituição de ensino superior, que teria publicado artigo científico oriundo da sua pesquisa de mestrado, sem menção ao orientador. Após discussão, deliberou a Comissão por responder ao consulente que a conduta ética do ex-aluno não pode ser avaliada pela Comissão, e recomendar que encaminhe seu relato à comissão de ética da instituição a que o ex-aluno está vinculado, ou à ouvidoria, caso a instituição não tenha comissão de ética. **Item 02 - Deliberações: 2.1.** Processo nº 23075.061086/2024-54 – **Rel. Cons. Christel – Análise de manifestação escrita** – a conselheira Christel expôs a manifestação do denunciante em relação ao arquivamento do PP 27/2024, objeto do processo 23075.007955/2024-03. Para a manifestação foi aberto o processo 23075.061086/2024-54. Após exposição do caso pela conselheira relatora, deliberou por unanimidade a Comissão por solicitar ao denunciante que apresente prova da alegação de que era coordenador de laboratório e de que foi destituído irregularmente da função. Também se deliberou que o denunciado seja questionado se comunicou o denunciante a respeito da troca de chaves do laboratório. **2.2.** Denúncia 40/2024 – processo 23075.066873/2024-92 – **Rel. Cons. Christel – Análise de admissibilidade** – a Comissão deliberou por unanimidade pelo arquivamento da denúncia a pedido da denunciante. **2.3.** PAE 28/2024 – processo 23075.010988/2024-22 - **Rel. Cons. Christel – Aprovação de relatório** – ponto retirado de pauta a pedido da conselheira relatora. **2.4.** Denúncia 38/2024 – processo 23075.062191/2024-19 – **Rel. Cons. Camila – Análise de manifestação escrita do**

demandado - após apresentação da manifestação escrita feita pelo demandado, deliberou por unanimidade a Comissão por solicitar da coordenação de curso em que ele atua, lista de alunos matriculados em suas turmas, com números de telefone e e-mail, para que alguns alunos sejam escolhidos aleatoriamente para participar de oitivas. A relação deverá apontar também se os alunos são beneficiários de cotas, para que possa ser ouvido um grupo misto de alunos. Se a coordenação não dispuser dessa informação, será solicitado à Diretoria Disciplinar. As oitivas deverão ser feitas de maneira presencial. **2.5. Denúncia 39/2024 – processo 23075.065690/2024-50 – Rel. Cons. Manoel – Análise de admissibilidade** – ponto retirado de pauta. **2.6. Distribuição de relatoria:** Foram apresentados os processos que se seguem e feita a distribuição de relatoria. **2.6.1.** Denúncia 41/2024 – processo 23075.073221/2024-12 – distribuído para a conselheira Christel. A conselheira Camila se declarou impedida no processo. Deliberou-se, a respeito desse ponto, que o departamento de lotação do docente e a coordenação do curso em que ele atua serão questionados se têm conhecimento a respeito dos fatos narrados na denúncia e, em caso afirmativo, o que se tem feito para mitigar. Além disso deverá ser feita solicitação da relação de alunos matriculados nas turmas do docente. **2.6.2.** Denúncia 42/2024 – processo 23075.073229/2024-71 – distribuído para a conselheira Camila. Deliberou a Comissão pela admissibilidade da denúncia a fim de que o demandado seja notificado e se pronuncie a respeito das acusações. **2.6.3.** Denúncia 43/2024 – processo 23075.073247/2024-52 – distribuído para o conselheiro Rodrigo. **2.6.4.** Denúncia 44/2024 – processo 23075.073256/2024-43 – distribuído para a conselheira Miriam. **2.6.5.** Denúncia 45/2024 – processo 23075.073262/2024-09 – distribuído para a conselheira Flávia. **2.6.6.** Denúncia 46/2024 – processo 23075.073334/2024-18 – distribuído para a conselheira Camila. **2.6.7.** Denúncia 47/2024 – processo 23075.073389/2024-10 – distribuído para o conselheiro Manoel. **2.6.8.** Denúncia 48/2024 – processo 23075.073900/2024-83 – distribuído para a conselheira Miriam. **2.6.9.** Denúncia 49/2024 – processo 23075.073916/2024-96 – distribuído para o conselheiro Rodrigo. **2.7.** Denúncia 50/2024 – processo 23075.073929/2024-65 – processo distribuído para a conselheira Flávia. A comissão deliberou que a pró-reitoria à qual o denunciante atribui demora no andamento de processo será consultada a respeito da alegação. **2.8. Aprovação do Plano de Trabalho da Comissão de Ética UFPR para o ano de 2025 e de Relatório de Trabalho do ano de 2024 à nova gestão da Reitoria da UFPR** – a conselheira Christel apresentou minutas do plano de trabalho para as atividades da Comissão no ano de 2025, e do relatório das atividades do ano de 2024. Após ajustes, o plano de trabalho e o relatório, que serão apresentados à nova gestão da UFPR, foram aprovados por unanimidade. Foi definido que no fim do mês de janeiro ou início de fevereiro de 2025 será realizada a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Cristiano Borges de Camargo da Silva, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SARTORI JABUR, Membro da Comissão de Ética**, em 24/03/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO BORGES DE CAMARGO DA SILVA, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 24/03/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA TAYNARA BETTEGA DOS SANTOS, Membro da Comissão de Ética**, em 24/03/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTEL LINGNAU, Presidente da Comissão de Ética**, em 24/03/2025, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7383246** e o código CRC **AB951B02**.

Referência: Processo nº 23075.024804/2018-63

SEI nº 7383246